

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-00731/2019

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões da Comissão Eleitoral Federal (CEF)

**Assunto:** Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF – Exercício 2019

**Interessado:** Comissão Eleitoral Federal

**DELIBERAÇÃO CEF Nº 10/2019**

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, reunida nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que, de acordo com o Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF - Exercício 2019, aprovado pela Decisão CD-0009/2019 (0158835), a 3ª Reunião Ordinária da CEF está prevista para ocorrer nos dias 1º e 02 de abril de 2019;

Considerando que a CEF vem trabalhando em conjunto com a CONP na elaboração de um novo Regulamento Eleitoral, visando revogar todas as normas anteriores, e com aplicabilidade já nas Eleições 2020, motivo pelo qual é imperativo que a norma, se aprovada, seja publicada e passe a vigorar ainda no primeiro semestre de 2019, em observância ao princípio da anualidade eleitoral, pelo qual deve ser respeitado o interregno de um ano entre a vigência da norma e sua aplicação;

Considerando que, nesse sentido, em continuidade às discussões que envolvem a elaboração da proposta de normativo, a CONP promoverá uma Reunião Extraordinária no dia 03 de abril de 2019, motivo pelo qual há a intenção de alteração da 3ª Reunião Ordinária da CEF, de forma a acrescentar-lhe mais um dia, abrangendo, portanto, o dia 03 de abril de 2019 para que possa haver uma reunião conjunta entre a CEF e a CONP, por se tratar de tema comum;

Considerado que, como é sabido, compete às Comissões "propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações", nos termos do art. 31, VI, da [Resolução nº 1.015/2006 - Regimento do Confea](#);

**DELIBEROU:**

Propor a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF - Exercício 2019, aprovado pela Decisão CD-0009/2019 (0158835), visando tão somente o acréscimo de um dia na 3ª Reunião Ordinária da CEF (03/04/2019), de forma a ocorrer nos 1º, 02 e 03 de abril de 2019.

Brasília - DF, 15 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro José Martins, Conselheiro Federal**, em 15/03/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 15/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves Delgado, Conselheiro Federal**, em 15/03/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques, Conselheiro Federal**, em 15/03/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177763** e o código CRC **264F0A49**.